



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ESTADO DE SANTA CATARINA



EDITAL / REGULAMENTO DE ESCOLHA

SOBERANAS DA 2ª FEST CAMPO DE CAMPO BELO DO SUL E 53ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO EDIÇÃO 2022/2023

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 1º - A Escolha das Soberanas da 2ª Fest Campo, sendo a Rainha e as Princesas do Município e da 53ª festa de Nossa Senhora do Patrocínio, para 2022/2023, será coordenada pela Comissão Organizadora nomeada pela Portaria Nº191/2022. Dos Objetivos da Escolha das Soberanas:

- I. Motivar e envolver a comunidade local no processo de escolha das Soberanas;
- II. Eleger Soberanas – uma Rainha e duas Princesas – que assumem o compromisso e a responsabilidade de trabalhar representando em Eventos, Programações, Inaugurações, fora ou dentro do Município, bem como a divulgação das potencialidades de Campo Belo do Sul;
- III. Representar a 2ª Festa Campo e a 53ª festa de Nossa Senhora do Patrocínio, como Evento Municipal e nos eventos oficiais, quando solicitadas.

Art. 2º - A coordenação e organização dos eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha das Soberanas do Município e da 53ª festa de Nossa Senhora do Patrocínio 2022/2023 é de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. Para o concurso da Escolha das Soberanas, a Comissão reserva-se o direito de preservar o presente regulamento, sendo que qualquer modificação antecipada, só será feita mediante a aprovação da Comissão Organizadora.

Procelini



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ESTADO DE SANTA CATARINA



Art. 3º - A Comissão Organizadora dirigirá os trabalhos antes do concurso, sendo que, após o mesmo, continuará dando apoio às Soberanas, permanecendo à disposição das demais atribuições que são pertinentes, antes e durante a 2ª Fest Campo e a 53ª festa de Nossa Senhora do Patrocínio e Eventos diversos do Município.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

Art. 4º - As candidatas ao título de Rainha e Princesas da 2ª Fest Campo e da 53ª festa de Nossa Senhora do Patrocínio 2022/2023 deverão preencher os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileira;
- II. Ter vínculo com a cidade a qual está representando, sendo considerado vínculo: ter nascido na cidade ou residir na mesma a no mínimo os 02 (dois) últimos anos;
- III. Ser solteira;
- IV. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e idade máxima de 23 (vinte e três) anos até a data da inscrição. Em sendo menor de 18 (dezoito) anos deverão os responsáveis legais assinar juntamente com a candidata o Termo de Compromisso;
- V. Não ter filhos e/ou estar grávida;
- VI. Ter boa conduta, apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- VII. Não estar respondendo por nenhum processo de ordem cível e criminal;
- VIII. Ter disponibilidade de horário para cumprir o cronograma de atividades do Concurso;
- IX. Cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar dos eventos organizados pela PREFEITURA MUNICIPAL e PAROQUIA local, representando o município de Campo Belo do Sul em eventos oficiais, sempre que solicitado;

Procelin



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ESTADO DE SANTA CATARINA



X. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e suas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas pela Prefeitura Municipal, paróquia local, patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração (anexo II e III).

Parágrafo único. Pelo disposto capítulo II, artigo 4º, do presente edital, entende-se que as candidatas ou/e as escolhidas não poderão envolver-se com pornografias ou atos que possam denegrir a imagem do Município durante todo o concurso, bem como depois de escolhidas, caso em que serão eliminadas automaticamente do concurso e serão retiradas da Corte Municipal, neste caso assumindo a subsequente, o mesmo caso se aplica, caso engravidarem e ou obtiverem filhos durante o reinado, perdendo dessa forma a coroa de Rainha e ou Princesa, assumindo a subsequente;

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º - Cada candidata se inscreverá através do Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo III), onde deverá ser assinada pela mesma, cópias da carteira de identidade, cópia de comprovante de residência, cópia do comprovante de vínculo com o Município, negativas de antecedentes criminais e termo de compromisso devidamente assinado.

Art. 6º - Os documentos acima deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, localizada na Rua: Vidal Pereira de Chaves, nº 007- Centro de Campo Belo do Sul/SC, no período das inscrições, de segunda à sexta das 09h30min às 11h30min e das 14h30min às 16:30h.

Art. 7º - As inscrições das candidatas se iniciam no dia 20 de setembro de 2022 as 9:30h e encerram-se no dia 30 de setembro de 2022 às 16:30h.

Art. 8º - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de vetar qualquer inscrição que não obedeça aos critérios exigidos pelo presente regulamento.

Art. 9º - A candidata inscrita que desistir de participar do Concurso deverá comunicar o fato, por escrito, para a Comissão Organizadora até o prazo máximo de 48 horas antes da data da escolha.

CAPÍTULO IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ESTADO DE SANTA CATARINA



DO COMPROMISSO DA CANDIDATA

Art. 10 – A candidata participará, obrigatoriamente, de toda a programação pré-concurso, não podendo faltar em nenhuma prova ou teste eliminatório.

Art. 11 – A candidata comprometer-se-á a cumprir as normas, orientações, solicitações e programações estabelecidas pela Comissão Organizadora da Escolha das Soberanas 2022/2023.

Art. 12 – Fica vedada a possibilidade de as Soberanas escolhidas candidatarem-se a qualquer outro título durante o período em que estiverem ostentando os Títulos de Rainha e Princesas do Município e da 53ª festa de Nossa Senhora do Patrocínio 2022/2023, o qual será válido até que seja realizado o concurso subsequente, salvo quando for para representar o Município.

CAPÍTULO V

DA FORMA DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 13 – As candidatas participarão, obrigatoriamente, de 02 (duas) diferentes avaliações, sendo que para cada uma delas haverá pesos e jurados diferentes:

1ª Avaliação: Oralidade e Dicção 30%

2ª Avaliação: Desfile/Passarela 70%

Art. 14 – Será considerada vencedora a candidata que obtiver a maior Nota Final. As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maiores notas finais, em sequência.

Art. 15 – Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a maior nota da avaliação 2ª e 1ª, nessa ordem.

Art. 16 – O resultado da apuração das avaliações será mantido pela Comissão Organizadora, em seus arquivos pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado.

Procelin



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ESTADO DE SANTA CATARINA



Art. 17 – Todas as candidatas à Soberanas 2022/2023 usarão no desfile de passarela previsto para o dia 22 de outubro de 2022, traje a critério da Comissão Organizadora de Escolha das Soberanas do Município e 53ª festa de Nossa Senhora do Patrocínio 2022/2023, cujos custos serão da seguinte responsabilidade:

-Traje de responsabilidade do Poder Público Municipal e da paróquia: um vestido modelo tubinho na cor preta.

-Demais itens, como calçado de salto alto na cor preta, cabelo e maquiagem, acessórios, bem como deslocamento, será de responsabilidade de cada participante.

Art. 18 – A ordem da apresentação das candidatas no desfile de passarela será por ordem alfabética.

Art. 19 – Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação, formada pela Comissão Organizadora e pelo respectivo Corpo de Jurados.

CAPÍTULO VI

DO COMPROMISSO DO MUNICÍPIO E DA PAROQUIA

Art. 20 – Confeccionar e fornecer, às suas expensas, o Traje Oficial da Rainha e das Princesas.

CAPÍTULO VII

DA PREMIAÇÃO

Art. 21 – As vencedoras do Concurso receberão o título de Rainha e Princesas da 2ª Fest Campo e da 53ª festa de Nossa Senhora do Patrocínio 2022/2023.

CAPÍTULO VIII

DAS SOBERANAS ELEITAS

Amacelin



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ESTADO DE SANTA CATARINA



Art. 22 – As Soberanas eleitas não terão qualquer vínculo empregatício ou retribuição pecuniária pela tarefa de promoção, divulgação e representação do Município e da paróquia bem como pela participação em eventos e Feiras solicitados pela Municipalidade ou a paróquia.

Art. 23 – As despesas das Soberanas com as atividades descritas no Art. anterior, tais como: custos com vestuário, calçado, cabelo e maquiagem, deslocamento do Município ao Local do Evento, alimentação e hospedagem serão suportados pela Municipalidade e a paróquia.

Art. 24 – As Soberanas eleitas, Rainha e Princesas, receberão trajes oficiais, sem ônus, sendo de responsabilidade da Comissão Organizadora a escolha do modelo dos mesmos e do profissional que irá confeccioná-los.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25 – Caso, acontecerem mais que **DUAS** (02) faltas em qualquer evento que assim forem chamadas a Rainha e as Princesas, a representar oficialmente o Município ou a Paróquia, mesmo quando for com atestado, qualquer uma das Soberanas (Rainha, 1ª Princesa e 2ª Princesa) será notificada por escrito pela Comissão Organizadora assim constituída, que caso aconteça à **TERCEIRA** (3ª) falta, à mesma perderá o Reinado e sua Coroa passará para a subsequente assim classificada.

Art. 26 – A candidata que omitir impedimentos ou falsificar informações pessoais estará sujeita a exclusão do concurso e perderá o título.

Art. 27 – A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser automaticamente destituída do título, assumindo a seguinte na colocação, sucessivamente.

Art. 28 – Eventuais denúncias serão analisadas pela Comissão Organizadora de Escolha das Soberanas do Município e da 53ª festa de Nossa Senhora do Patrocínio 2022/2023, a quem devem ser dirigidas as mesmas, por escrito, a qualquer tempo.

Art. 29 – A candidata reconhece e aceita expressamente que o Município não poderá ser responsabilizado por qualquer ressarcimento, perda, dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

Art. 30 – O presente regulamento poderá ser alterado e/ou o concurso suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da realizadora e que comprometa a realização do concurso de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua conduta como originalmente planejado.

Procelin



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ESTADO DE SANTA CATARINA



Art. 31 – A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

Art. 32 – Os casos omissos serão decididos pela maioria simples da Comissão Organizadora.

Campo Belo do Sul /SC, 19 de setembro de 2022.

PRESIDENTE

COMISSÃO ORGANIZADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO I

CRONOGRAMA

CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS

RAINHA E PRINCESAS 2022/2023 DO MUNICÍPIO DE CAMPO BELO DO SUL/SC
E 53ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO

- 20/09/2022 a 30/09/2022 - Período de Inscrições;
- 04/10/2022 - Divulgação das Candidatas Inscritas;
- (Data a Confirmar) – Ensaios, Fotografias e Filmagens;
- 22/10/2022 - Desfile Oficial das Candidatas

Campo Belo do Sul /SC, 19 de setembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha e Princesas 2022/2023 do Município de Campo Belo Do Sul/SC e 53ª festa de Nossa Senhora do Patrocínio

....., brasileira, solteira,
nascida aos.....de.....de....., maior de idade, filha dee
de....., residente e domiciliada
Linha/Rua.....no Município de Campo Belo do Sul - SC, pelo
presente termo **ASSUMO O COMPROMISSO** de, em sagrando-me Rainha ou Princesa do Município de
Campo Belo do Sul 2022/2023 a empenhar meus melhores esforços para bem representar o Município,
sempre que solicitada, mantendo comportamento moral condigno com o título, tudo de forma voluntária em
trabalhos, atividades e realizações do Município. **Assumo também o compromisso** de autorizar o uso de
fotos, imagens, som e nome para toda publicidade e quaisquer fins comerciais relacionados ao Município
de Campo Belo do Sul sem cobrança de cachê.

Declaro que recebi, li e estou ciente e de acordo com todos os Artigos do Edital de Escolha
das Soberanas do Município de Campo Belo do Sul – Edição 2022/2023.

Campo Belo do Sul/SC, de setembro de 2022

Assinatura Candidata



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO.
ESTADO DE SANTA CATARINA



ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

Concurso para Escolha das Soberanas

Rainha e Princesas 2022/2023 do Município de Campo Belo Do Sul/SC
e 53ª festa de Nossa Senhora do Patrocínio

Nome da Candidata: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Idade: _____

Naturalidade: _____ Telefone: _____

Cor dos Olhos: _____ Cor dos Cabelos: _____ Altura (m,cm): _____

Escolaridade: _____

Filiação: Pai: _____

Mãe: _____

Mensagem:

Nome e assinatura da Candidata

Procelin